

DECRETO N° 14886/2018

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de outubro de 2018, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
6459-1	Adriana Nicaretta Nunes	661.105.219-49
4502-1	Alamir Alves Rodrigues	600.640.059-68
17831-1	Assis Borges de Oliveira	718.855.449-87
17829-1	Celso da Silva	032.926.179-79
17828-1	Gilberto de Moraes	043.185.189-14
13814-1	Juliane Machado	060.234.569-36
2021-1	Mariza Alves de Lima Silvestro	525.015.909-53
13764-1	Marizete Viapiana Castanha	913.891.869-20
07471-1	Marlei Terezinha Vieira Lopes Hoffmann	841.923.569-53
17836-1	Robson Mascarello	035.325.069-47
6467-1	Sandra Maria Nicaretta	601.021.289-87
17835-1	Sebastião Josmar Borba da Silva	077.647.499-58
13154-1	Vanderlei Venassi	894.131.059-87

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças